

DECRETO N.º 19/2021

Porto Alegre do Tocantins, 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do bem-estar de toda a população com a adoção de medidas que possibilitem a prevenção/redução da disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, por tempo indeterminado, a realizações de eventos, festas, shows e similares que causem aglomeração de pessoas no Município de Porto Alegre do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (13.01.2021).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

